

OFI.NII. 112019.8343-03

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT ECLT

A/C: SRA. THALITA DE OLIVEIRA BARROS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo

Rua Inácio Igino, 1050, 9º andar, Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Leste -
Praia da Costa, Vila Velha-ES

CEP: 29101-435

REF.: Cumprimento Deliberação CIF Nº 239, item 1B

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por meio deste expor o quanto segue:

Considerando a Deliberação CIF Nº 239, item b a qual determina "Apresentar estudos visando a inclusão das ações estruturantes de natureza mitigatória, reparatória

e compensatória nos projetos especiais de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo na Foz do Rio Doce e em Mariana/MG, conforme documentos anexados a Nota Técnica nº 16/2018 da CT-ECLT, após ajustes técnicos com os Governos Estaduais e Municipais”;

Considerando que as estratégias para cumprimento à esta deliberação foram aprovadas pela CT ECLT, conforme documento OFI.NII.062019.6983 encaminhado em 27 de junho de 2019 (em anexo);


Considerando que no dia 29/11 foi encaminhado o OFI.NII. 112019.8343-02, com o Plano integrado de Ações na Foz do Rio Doce, através do relatório da empresa Kairós;

Considerando os documentos em anexo sobre as tratativas com a prefeitura de Mariana e apresentação do Plano de Fomento ao Turismo para o município;

A Fundação Renova vem por meio deste apresentar ao CIF e CTECLET as evidências em cumprimento à Deliberação CIF 239, item 1 b.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FELIPE MOURA DE ANDRADE
LÍDER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
FUNDAÇÃO RENOVA